



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 32, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera o art. 2º da [Portaria 1ª CCR/MPF 26, de 14 de junho de 2024](#), que reestruturou o GTI FUNDEF/FUNDEB da 1ª CCR para incluir o Procurador da República Igor Miranda da Silva como membro.

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#) e art. 3º, I, da [Resolução nº 226, de 3 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e atendendo ao disposto na [Resolução CSMPF nº 242, de 19 de dezembro de 2024](#) e na [Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025](#);

RESOLVE:

Art.1º Incluir o Procurador da República Igor Miranda da Silva como membro do [Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB](#) da 1ª CCR.

Art.2º Alterar o §3º do art. 2º da [Portaria 1ª CCR/MPF nº 26, de 14 de junho de 2024](#) (PGR-00236759/2024), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§3º O [GTI FUNDEF/FUNDEB](#) passa a ser composto por 6 (seis) membros, mantendo seu caráter interinstitucional a partir da seguinte formatação:

1. Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Coordenadora;
2. Igor Miranda da Silva, Coordenador Adjunto;
3. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça, MP/AL;
4. Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador de Contas, MPC/TCU;
5. Antônio Clésio Cunha dos Santos, Procurador-Geral de Contas, MPC/AP;
6. Vago."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jul. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal